

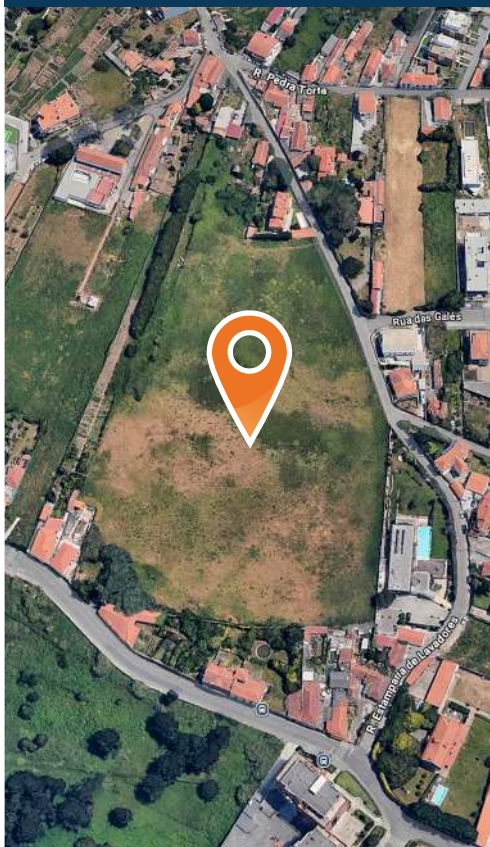
LOCALIZAÇÃO

VILA NOVA DE GAIA

Rua de Bélgica, 356

4400-044 Praia de Lavadores

GPS: 41.131721, -8.66454



Área Total de Aproximadamente:
32.900,00 m² (soma das 3 verbas)

VERBA N.º 1 – PRÉDIO URBANO

Área Total: 1.253,00 m²

Superfície Coberta: 149,00 m²

Superfície Descoberta: 1.104,00 m²

VERBA N.º 2 – PRÉDIO RÚSTICO

Área Total: 24.635,00 m²

VERBA N.º 3 – PRÉDIO MISTO

Área Total: 7.029,05 m²

Superfície Coberta: 468,19 m²

Superfície Descoberta: 6.560,86 m²

TERRENO COM +3 HECTARES JUNTO AO MAR PRAIA DE LAVADORES, VILA NOVA DE GAIA

- ✓ **Valor Base:** € 12.500.000,00
- ✓ **Conjunto de propriedades contíguas, com expressiva área total e elevado potencial de desenvolvimento imobiliário.** Estão localizadas na Rua da Bélgica, em Lavadores (Canidelo), uma das zonas costeiras mais valorizadas e procuradas de Vila Nova de Gaia e da Área Metropolitana do Porto.

✓ CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

- Área Total de aproximadamente 32.900,00 m² (soma das 3 verbas);
- Excelente frente de rua, topografia favorável e enquadramento urbano consolidado;

Potencial construtivo elevado, ideal para:

- Empreendimentos residenciais (moradias ou edif. multifamiliares);
- Projetos turísticos/ alojamento local;
- Condomínios privados com áreas verdes e equipamentos complementares.

✓ Verba n.º 1 – Prédio Urbano

- Moradia (2 Pisos) com garagem, jardim e quintal;
- Valor Patrimonial de € 69.396,00.

✓ Verba n.º 2 – Prédio Rústico

- Terreno de cultura e pastagem;
- Valor Patrimonial de € 7.600,00.

✓ Verba n.º 3 – Prédio Misto

- Casa de habitação (3 Pisos) com 152,95 m² · Segunda habitação com 315,24 m²;
- Jardins e quintais c/ 1.310,86 m² · Terreno hortícola c/ 5.250,00 m²;
- Valor Patrimonial: € 218.225,70.

✓ ENVOLVENTE PREMIUM E ACESSOS

- A 2 minutos da Praia dos Lavadores · Acesso direto à marginal, ciclovia, zonas de lazer e restauração;
- Localizado em zona residencial consolidada, com escolas, comércio e serviços nas imediações;
- Acessos rápidos à A44, Ponte da Arrábida e centro do Porto.

Oportunidade rara e estratégica junto à praia, com forte potencial de valorização e capacidade construtiva relevante!

Notas Informativas: O período para receção de propostas termina a 15/10/2025. Este imóvel beneficia de isenção de IMT e Imposto de Selo.



**TERRENO COM
+3 HECTARES**
(Verbas 1, 2 e 3)



Forma de Venda
**Negociação
Particular**



Lote n.º
1



Valor Base
€ 12.500.000,00



Valor Mínimo
€ 10.625.000,00

DESCRIÇÃO GERAL

Registo Descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 2779

Matriz Artigo n.º 433

Valores Patrimoniais € 69.396,00 · € 7.600,00 · € 218.225,70

Data e Hora de Início do Leilão 10 de outubro de 2025, às 12h00

Data Final para Entrega de Propostas 15 de outubro de 2025, às 18h00



Processo n.º: 4273/24.5T8VNG
Illustrious Cottage, Lda
Visitas: Por marcação

+ Informações contactar:

Joana Ferreira · 916 408 373 (chamada para rede móvel nacional)
geral@leilosoc.com

VENDA EM ESTABELECIMENTO DE LEILÃO ATRAVÉS DA RECEÇÃO DE PROPOSTAS POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

Compete à LEILOSOC® garantir o regular desenvolvimento da Receção de Propostas por Negociação Particular que se regula pelas seguintes condições gerais de venda:

A. COMO PARTICIPAR

1. Para participar na venda em estabelecimento de leilão, na forma da apresentação de PROPOSTAS POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR, os interessados deverão enviar as mesmas reduzidas a escrito e dirigir à LEILOSOC® as suas ofertas até ao último dia da diligência de venda, através de:

- a. E-mail para o geral@leilosoc.pt, contendo a identificação do n.º e nome do processo, bem como dos elementos constantes do ponto 2;
- b. Carta para a sede da LEILOSOC® (Rua D. João IV, 340, 4000-298 Porto), contendo a identificação do n.º e nome do processo bem como dos elementos constantes do ponto 2..

2. As propostas deverão conter, sob pena de serem excluídas, os seguintes elementos:

- a. Identificação do proponente: nome, morada/ sede, NIF/NIPC, telefone e e-mail;
- b. Identificação do lote e respetivo valor oferecido, por extenso, expresso em euros;
- c. Indicação de que o proponente conhece e aceita as condições de venda.

3. Caso exista mais do que uma oferta de igual valor para o(s) bem(ns) em venda, poder-se-á proceder à licitação entre os proponentes com propostas iguais.

4. Podem ser apresentadas propostas de valor inferior ao valor base de venda, contudo:

- a. A adjudicação fica condicionada ao parecer positivo do Vendedor que, enquanto não acontecer, mantém a proposta no estado de “Registo de Oferta”;
- b. Podem ser efetuadas diligências de venda no sentido de obter melhores resultados, sendo o ofertante informado se surgir superior e, querendo, melhorar a oferta que apresentou;
- c. Caso seja apresentada uma oferta superior ao valor base de venda, os ativos podem ser adjudicados de imediato, sem mais formalismos.

B. SITUAÇÃO DOS BENS

5. Os bens (imóveis ou móveis sujeitos ou não a registo) são vendidos nas condições, estado físico e jurídico em que se encontram, pelo que a LEILOSOC® declina qualquer responsabilidade relativamente ao seu estado de conservação ou funcionamento. Se nada for informado em contrário, são transmitidos livres de ónus ou encargos, pessoas e bens. Cabe aos interessados verificar os bens, presumindo-se que ao licitar está na posse de toda a informação e conhece o estado real dos mesmos.

Não pode o pagamento ser condicionado à obtenção de elementos ou realização de visitas, porquanto todas as questões relacionadas com os bens em venda presumem-se tratadas a priori, isto é, o licitante declara ao licitar que conhece e tem perfeita consciência do estado do bem licitado.

6. O Dec-Lei 84/2021 – “Defesa do Consumidor” que regula os direitos do consumidor na compra e venda de bens, conteúdos e serviços digitais, por força do artigo 4.º n.º 1 alínea a) não se aplica às vendas efetuadas no âmbito da liquidação de ativos em processo de insolvência ou em processo executivo. É conferido carácter vinculativo às licitações efetuadas, ao licitante fica vedada a faculdade de requerer a anulação da sua licitação.

7. Compete aos interessados visitarem e inspecionarem os bens no período de visitas – em horário pré-definido (data, hora e morada estão divulgados na área do leilão e/ou do lote) ou por marcação, caso seja solicitado pelos interessados e possível. O adquirente assume a responsabilidade pela compra daquilo que visitou e que se comprometeu a adquirir. O comprador fica responsável pela vistoria do bem, não podendo a falta desta análise ser imputada à LEILOSOC®.

C. COMISSÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

8. Ao valor da venda acresce uma comissão pelos serviços prestados pela LEILOSOC® e IVA respetivo, cujo pagamento é da responsabilidade do comprador (seja o mesmo, particular, pessoa coletiva/ sociedade, credor hipotecário, entidade bancária ou financeira, entidade com direito de preferência ou de opção e de remição), nomeadamente:

- a. **Bens Imóveis:** 3% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor);
- b. **Bens Móveis:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor);
- c. **Quinhões Hereditários e Direitos (Usufrutos, Quotas, Meações, Ações e Outros):** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor);
- d. **Unidade Industrial Completa/Estabelecimento Comercial:** 10% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor);
- e. **Arte:** 15% sobre o valor proposto e IVA respetivo (à taxa legal em vigor);
- f. Casos específicos serão indicados nas Condições Específicas do leilão e/ou na área de informação dedicada ao leilão e/ou ao lote em concreto.

9. Em caso de adjudicação de um ou mais bens, o comprador será contactado após o término do leilão, de forma a proceder ao pagamento da comissão, dos bens e respetivo levantamento.

VENDA EM ESTABELECIMENTO DE LEILÃO ATRAVÉS DA RECEÇÃO DE PROPOSTAS POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

10. No caso em que o valor licitado, apesar de ser o mais elevado, é inferior ao valor de venda do bem, o proponente será oportunamente contactado a fim de lhe ser comunicada a posição da leiloeira.

D. PAGAMENTO DOS BENS

11. Bens Imóveis:

- a. O arrematante e promitente-comprador pagará, com a Adjudicação/Arrematação, 10% do valor proposto, a título de sinal e princípio de pagamento, bem como o valor correspondente pelos serviços prestados pela leiloeira.
- b. Os direitos preferência/remição de inquilino/remidor, estão sujeitos às presentes condições gerais de venda.
- c. O remanescente do preço será pago na data da escritura de compra e venda, a realizar no prazo máximo de 30 dias.
- d. Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento bancário, terá o proponente/comprador o dever de informar, antecipadamente, a LEILOSOC® dessa necessidade, suportando os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária.
- e. A escritura pública de compra e venda será agendada pelo Estabelecimento de Leilão ou Vendedor e será realizada em local determinado pelo Vendedor.

12. Se por motivos alheios à Leiloeira, a escritura de compra e venda não for celebrada – por decisão do Vendedor ou por decisão judicial, nomeadamente em caso de irregularidade ou outro vício que seja impeditivo ou torne inválida ou ineficaz a venda – quaisquer quantias pagas pelo arrematante ser-lhe-ão devolvidas em singelo.

13. Bens Móveis:

- a. Com a arrematação haverá lugar ao pagamento da totalidade do valor proposto e respetivo IVA.
- b. No caso de aquisição de bens móveis sujeitos a registo (veículos/motociclos/embarcações), compete ao proponente/comprador o pagamento do(s) emolumento(s) referente(s) ao registo de propriedade, a seu favor, na Conservatória de Registo e/ou Capitania competente.

14. O não pagamento do preço, não levantamento dos bens ou desistência, terá as seguintes implicações:

- a. A venda ser considerada sem efeito;
- b. Não poder concorrer a nova venda;
- c. Responder criminal e/ou civilmente pelos danos ou prejuízos causados;
- d. Não reaver o valor pago a título de sinal.
- e. Ser chamado a ressarcir o Vendedor e a LEILOSOC®, pela diferença do valor que o respetivo bem móvel ou imóvel venha a ser adjudicado (aplica-se quando a adjudicação se

efetue ao licitante anterior ou quando a adjudicação se concretize através de nova ação de venda).

- f. Bloqueio temporário ou definitivo da conta do licitante.

E. MODALIDADES DE PAGAMENTO

15. Nos termos do disposto no Regulamento n.º 314/2018 dos Deveres Gerais para a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e do Financiamento do Terrorismo (BC/FT), referente à Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, após a adjudicação dos bens licitados, o pagamento poderá ser feito através das seguintes modalidades:

- a. Multibanco;
- b. Transferência Bancária para o IBAN indicado no resumo das adjudicações;
- c. Cheque endossado à Isegoria Capital, S.A.;
- d. Numerário – proibido pagar ou receber em numerário em transações de qualquer natureza que envolvam montantes iguais ou superiores a € 3.000,00, ou o seu equivalente em moeda estrangeira (Lei n.º 92/2017, de 22 de agosto).

F. LEGITIMIDADE DE ACESSO AO SERVIÇO

16. Não podem participar na Receção de Propostas por Negociação Particular pessoas que não tenham capacidade jurídica plena para a celebração de contratos onerosos, não podendo, nomeadamente, ser utilizado por menores de dezoito anos.

17. A LEILOSOC®, não assume qualquer responsabilidade resultante do facto de os participantes não possuírem capacidade jurídica plena para venderem ou comprarem os produtos.

18. Os participantes no leilão deverão informar a LEILOSOC® de qualquer situação que limite a sua capacidade jurídica, considerando-se que, se nada for comunicado nesse sentido, será assumido que têm capacidade jurídica plena.

19. O participante do leilão obriga-se a manter confidencial a senha de acesso e não poderá usar uma identificação de acesso de que não seja titular. O participante do leilão assume toda a responsabilidade pelas operações efetuadas através da utilização desse dado, ainda que por terceiros, com ou sem a sua autorização, assumindo ainda a responsabilidade pela não divulgação da senha de acesso.

20. A LEILOSOC®, poderá suspender o acesso ao portal sempre que este viole qualquer disposição legal ou qualquer disposição das presentes Condições Gerais de Venda ou dos seus anexos, bem como no caso de ser detetada qualquer atividade fraudulenta ou ligação a atividade fraudulenta promovida ou exercida pelo participante do leilão e relacionada com o mesmo.

VENDA EM ESTABELECIMENTO DE LEILÃO ATRAVÉS DA RECEÇÃO DE PROPOSTAS POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

21. Na eventualidade da conta de um participante do leilão ser suspensa ou cancelada, as obrigações assumidas por esse participante do leilão, nomeadamente a obrigação de pontual pagamento de quaisquer montantes em dívida e de conclusão de negócios a que se tenha proposto enquanto comprador, não se extinguem, devendo o participante do leilão cumprir tais obrigações.

G. RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE DO LEILÃO

22. O participante obriga-se a não adotar comportamentos que infrinjam a ordem jurídica vigente ou que lesem interesses ou posições juridicamente protegidas, obrigando-se ainda a não perturbar ou degradar a qualidade do serviço.

23. O participante do leilão, compromete-se a observar todos os procedimentos indicados pela leiloeira para a correta utilização do leilão e a pautar a sua atuação por elevados padrões de seriedade, prestando apenas informações verdadeiras e atualizadas.

24. Não é permitida a participação num leilão com intuítos especulativos, com o objetivo de promover o aumento ou a diminuição do preço do produto leiloadado, quer pelo lançamento de ofertas de compra ou de venda, quer pelo incitamento ou provocação do lançamento dessas ofertas, não sendo igualmente permitido, de forma alguma, manipular o processo de realização da venda ou influenciar o comportamento dos demais participantes, bem como praticar qualquer ato que implique uma sobrecarga injustificada, ou que possa danificar ou interferir com o sistema informático da venda.

25. O participante assume a responsabilidade pela conclusão das propostas realizadas através de Negociação Particular, nomeadamente a de adquirir o bem pelo valor que ofereceu, bem como pelo cumprimento da respetiva legislação aplicável.

26. Atendendo à dificuldade da confirmação da identidade dos utilizadores da Internet, são da exclusiva responsabilidade do licitante as declarações que presta, designadamente quanto à identificação do seu ou seus representados, qualidade e poderes.

27. O comprador assume a responsabilidade e obrigatoriedade de levantamento e transporte do(s) bem(ns) adquirido(s) no local onde se encontra(m), assim como licenças, seguros de pessoas e meios utilizados no prazo máximo de 30 dias correntes após confirmação de adjudicação.

28. O comprador assume ainda a responsabilidade de preservação do imóvel onde se encontre(m) depositado(s) o(s) bem(ns), assim como da eventual reparação e pagamento de contingenciais danos e prejuízos provocados.

H. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR

29. Bens Imóveis:

- a.** Na eventualidade de existir o recurso ao financiamento/ crédito bancário, terá o proponente/promitente-comprador de informar, previamente, a LEILOSOC® dessa carência, sabendo previamente que terá de suportar os encargos relacionados com obtenção de toda a documentação exigida pela entidade bancária.
- b.** É da exclusiva responsabilidade do proponente/promitente comprador assumir todos os custos inerentes à aquisição, nomeadamente os impostos aplicáveis.

30. Bens Móveis:

- a.** O licitante/participante do leilão, após a confirmação dos pagamentos necessários e a emissão do Título de Adjudicação, assume o encargo e a obrigatoriedade de efetuar a remoção/ levantamento dos bens adquiridos, no local onde os mesmos se encontram, num prazo máximo de 10 dias, exceto se outro prazo for acordado com a imprescindível aprovação do(a) Vendedor(a).
- b.** O não cumprimento do prazo fixado para a remoção/ levantamento dos bens determina a reversão dos bens, ou de parte dos bens que integrem o(s) lote(s), não removido(s)/ levantado(s) e, consequente, regresso ao património do(a) Vendedor(a), com perda da totalidade do preço pago pelo(s) bem(ens) e sem direito a qualquer indemnização.
- c.** No decurso da remoção/ levantamento dos bens, o serviço de guarda e vigilância dos mesmos e/ou das instalações fica a cargo, e é da exclusiva responsabilidade, do comprador, com o acompanhamento da LEILOSOC®.
- d.** O comprador compromete-se a proceder, unicamente, à remoção/ levantamento dos bens constantes no lote adquirido, assim como, a não provocar qualquer dano nas instalações, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais estragos causados no edifício, nomeadamente nas divisórias, na iluminação, nos cabos e quadros elétricos, entre outros.
- e.** O comprador deverá manter toda a documentação existente nas instalações, e que não seja referente aos lotes removidos/ levantados, intacta.

I. RESPONSABILIDADE DA LEILOSOC®

31. É da Responsabilidade da LEILOSOC®:

- a.** A colocação de bens em leilão eletrónico, bem como a informação introduzida;
- b.** A LEILOSOC® assegura o seu funcionamento, garantindo a confidencialidade da identificação dos Licitantes;

VENDA EM ESTABELECIMENTO DE LEILÃO ATRAVÉS DA RECEÇÃO DE PROPOSTAS POR NEGOCIAÇÃO PARTICULAR

32. Não é da Responsabilidade da LEILOSOC®:

- a. Prejuízos que resultem de falhas ou deficiências do portal de leilões ou das operações de manutenção do mesmo que ocorram por eventos imprevisíveis e insuperáveis, alheios à sua vontade ou controlo, que a impeçam, total ou parcialmente, definitiva ou temporariamente, de cumprir obrigações emergentes do contrato e/ou que resultem do incumprimento, mora ou cumprimento defeituoso que não sejam imputáveis, a título de dolo ou de culpa grave, à Leiloeira ou seus representantes, agentes, auxiliares ou quaisquer outras pessoas que esta utilize para cumprimento das obrigações;
- b. Falhas ou ineficácia dos equipamentos eletrónicos utilizados pelos licitantes ou por divergências horárias desses dispositivos.

33. A LEILOSOC®, enquanto estabelecimento de leilão, reserva-se aos seguintes direitos:

- a. Não adjudicar caso os valores obtidos sejam considerados insuficientes;
- b. Cancelar ou suspender as vendas, quando estas ocorrerem de forma irregular;
- c. Exigir, caso ache necessário, que os pagamentos sejam feitos em cheque visado;
- d. Considerar sem efeito as arrematações que não forem sinalizadas nos termos do ponto 14, alínea a..

J. DADOS PESSOAIS – RGPD

34. A LEILOSOC® recolherá e procederá ao tratamento informático dos dados pessoais do participante do leilão, inserindo-os numa base de dados apropriada e pela qual será responsável.

35. Os dados pessoais fornecidos pelo participante do leilão são utilizados exclusivamente para fins ligados à execução do respetivo contrato, bem como, se o participante o autorizar, para atividades de informação e marketing da leiloeira.

36. O participante do leilão compromete-se a fornecer e a manter atualizados e verdadeiros os dados pessoais. Os dados pessoais respeitantes ao quadro de preenchimento obrigatório do formulário de registo que se venham a apurar como sendo incorretos ou incompletos, constituem motivo para a imediata suspensão ou cessação da participação no leilão, bem como para a resolução do respetivo contrato.

J. LEI E FORO APLICÁVEL

37. A LEILOSOC® está devidamente acreditada pelo D.L. n.º 155/2015 de 10 de agosto, portadora do seguro de responsabilidade civil no valor de € 200.000,00 Apólice n.º RC63465018 – Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A..

38. Nos termos do disposto no artigo 825.º n.º 1 c) do Código do Processo Civil, a falta de depósito do preço pode levar ao arresto em bens suficientes para garantir o valor em falta, acrescido das custas e despesas, sem prejuízo de PROCEDIMENTO CRIMINAL e sendo aquele, simultaneamente, executado no próprio processo para pagamento daquele valor e acréscimos.

39. A LEILOSOC® é uma marca certificada pela norma ISO 9001, tendo sido a 1.ª do setor com sistema de gestão certificado ISO 9001 – 2008 e a 1.ª a transitar com sucesso para o ISO 9001 – 2015.

40. Para todas as questões não reguladas expressamente nas presentes Condições Gerais de Venda, aplicar-se-á a Lei Portuguesa.

A LEILOSOC®



LICITE GANHE REPITA

BID · WIN · REPEAT

LEILOSOC.COM



LEILOSOC®

WORLDWIDE

PORTUGAL



SERVIÇOS CENTRAIS

HEADQUARTERS

Porto Oporto
Rua D. João IV, 340
4000-298 Porto
+351 228 346 550*
707 297 297*
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ADMINISTRATIVE SERVICES

Leiria
Urbanização Nova Leiria
Avenida 22 de Maio, 26; 1.º F
2415-396 Leiria
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC® Norte LEILOSOC® North
Rua da Estrada Velha, 820
4585-610 Recarei, Paredes
+351 225 193 200*
geral@leilosoc.com

LEILOSOC® Sul LEILOSOC® South
Rua C, 58
2685-870 Sacavém, Loures
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Algarve
Açores Azores Island
Madeira Madeira Island
geral@leilosoc.com

ESPAÑA SPAIN

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Huelva
geral@leilosoc.com

ÁFRICA AFRICA

ANGOLA

Luanda
Rua da Revolução de Outubro
Maianga
+244 935 369 828
geral@leilosoc.com

CENTROS LOGÍSTICOS

BUSINESS LOGISTICS

LEILOSOC Angola
Estrada Luanda, Km 48
Catete, Luanda
geral@leilosoc.com

MOÇAMBIQUE MOZAMBIQUE

Maputo
Rua da Argélia, 244
+258 846 928 335
geral@leilosoc.com

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS

DIGITAL ADMINISTRATIVE SERVICES

Madagáscar
Malawi
São Tomé e Príncipe
Cabo Verde
geral@leilosoc.com

*Chamadas para a rede fixa nacional. Calls to the national fixed network.

**Chamadas através da rede fixa: 0,11€/minuto. Chamadas através da rede móvel: 0,16€/minuto.
Fixed line calls: €0.11/minute. Calls via mobile network: €0.16/minute.



NÃO PROCURE, **ENCONTRE®** DON'T SEARCH, **FIND**

